

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade, na Vila Hípica, à Rua Monte Alto, do lado ímpar, distante 10,00 ms. da Rua Porto Feliz, constituído pelo lote nº 38 da quadra nº 14, medindo 10,00 ms. na frente e no fundo, por 30,00 ms. da frente ao fundo, em cada lado, confrontando de um lado com o lote nº 37, do outro lado com o lote nº 39 e no fundo com o lote nº 1.-

**PROPRIETÁRIO:** Maria do Carmo Neves, do lar, filha de João Francisco Alves e de Pulcina Maria de Jesus e seu marido, Luiz Antonio Neves, operário, RG M-783.969, brasileiros, domiciliados em São Thomaz de Aquino, Estado de Minas Gerais, no Sítio Brasil.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 32.455, neste Registro.-  
Ribeirão Preto, 23 de novembro de 1976. A Escr. Aut. ~~Marcia Protti Bernardi~~  
Marcia Protti Bernardi.-

R.1/5273

**TRANSMITENTE:** Maria do Carmo Neves, do lar, filha de João Francisco Alves e de Pulcina Maria de Jesus e seu marido, Luiz Antonio Neves, operário, RG M-783.696, brasileiros, domiciliados em São Thomaz de Aquino, Estado de Minas Gerais, no Sítio Brasil.-

**ADQUIRENTE:** Walter Laudelino da Silva, brasileiro, jardineiro, portador do CPF Nº 471.002.228/34 e do RG Nº 3.922.952-SP, domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Augusto Cesar nº 287, casado no regime da comunhão de bens com Rita Bittencourt da Silva.-

**TÍTULO:** Venda e compra.-

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 13 de setembro de 1976, de notas do 4º Escrivão desta cidade, Livro 494, folhas 119.-

**VALOR:** Cr\$ 2.000,00.-

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 1976. A Escr. Aut. ~~Marcia Protti Bernardi~~  
Marcia Protti Bernardi.-

AV.2/5273.-

Conforme escritura de 22 de fevereiro de 1980, do 4º Tabelião desta cidade Livro 566, folhas 171, o imóvel objeto da presente matrícula, está situado entre as Ruas Porto Feliz e Porto Ferreira e cadastrado sob nº 83.429, na Prefeitura Municipal local.-

Ribeirão Preto, 07 de março de 1980. A Escr. Aut. ~~Marcia Protti Bernardi~~

Rita de Cássia Abrão.-

Eml.150,00-Est.30,00-Cart.22,50= Cr\$ 202,50-Rec. 10739-G. 575/576.-

R.3/5273.-

**TRANSMITENTES:** Walter Laudelino da Silva, RG nº 3.922.952-SSP-SP, jardineiro e sua mulher Rita Bittencourt da Silva, filha de Sebastião Davila Bittencourt e de Rosa Modesto Bittencourt, de lides domésticas, brasileiros, casa

(continua no verso)

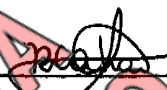
dos no regime de comunhão de bens, portadores do CIC nº 471.002.228-34, do miciliados nesta cidade.-

**ADQUIRENTE:** Matildes Candida Basso, portadora do RG nº 14.212.499-SSP-SP e do CIC nº 296.003.758/87, brasileira, casada no regime da comunhão de bens com Euclides Basso, comerciante, domiciliada nesta cidade.-

**TÍTULO:** Venda e compra.-

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 22 de fevereiro de 1980, de notas do 4º Tabelião desta cidade, Livro 566, folhas 171.-

**VALOR:** Cr\$ 20.000,00.-

Ribeirão Preto, 07 de março de 1980. A Escr. Aut. 

Rita de Cássia Abrão.-

Eml.510,00-Est.102,00-Cart.76,50= Cr\$ 688,50-Rec. 10739-G. 575/576.-

R.4/5273


**TRANSMITENTES:** Matildes Cândida Basso, RG nº 14.212.499-SSP/SP e seu marido Euclides Basso, RG nº 7.886.343-SSP/SP, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, portadores do CPF nº 296.003.758-87, - domiciliados nesta cidade.-

**ADQUIRENTE:** Amilto Luiz Schiavon, portador do RG nº 2.996.448-SSP/SP e do CPF nº 163.311.848-72, casado no regime da comunhão de bens com Neusa Basso Nobre Schiavon e Aparecido Alecio Schiavon, portador do RG número - 2.012.965-SSP/SP e do CPF nº 037.111.708-97, casado no regime da comunhão de bens com Neuza Paranhos Schiavon, brasileiros, comerciantes, domicilia dos nesta cidade.-

**TÍTULO:** Venda e compra.-

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 06 de outubro de 1980, de notas do 4º Tabelião desta cidade, Livro 576, folhas 257.-

**VALOR:** Cr\$ 20.000,00.-

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 1980. A Escr. Aut. 

Rita de Cássia Abrão.-

Eml.510,00 - Est.102,00 - Cart.76,50 = Cr\$ 688,50 - Rec.15680 - G.732/733

R.5/5273.-


Por formal de partilha extraído em 07.10.86, dos autos de inventário dos bens, deixados por Amilto Luiz Schiavon, autos nº 1530/83, pelo Cartório do 4º Ofício local e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 4a. Vara Cível - local, Dr. Enio Santarelli Zuliani, foi partilhado a Neusa Basso Nobre - Schiavon, brasileira, viúva, do lar, RG nº 4.587.618 e CPF nº 041.381.938/80, domiciliada nesta cidade; Luzia Maria Schiavon; Amilton Luiz Schiavon Junior; Fernando Luiz Schiavon; Rosana Schiavon; Lincoln Schiavon; Marcelo Fleming Schiavon e Raquel Schiavon, todos menores, estudante, domici-

(continua na folha 2)

MATRÍCULA  
5273FICHA  
2

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

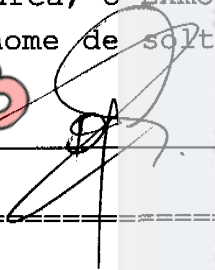
liados nesta cidade, a metade ideal no imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por Cr\$ 40.500, na proporção de uma parte ideal de 1/4 para a primeira nomeada e uma parte ideal de 1/28 a cada um dos demais herdeiros. (Valor venal de Cz\$ 1.039,50).-

Ribeirão Preto, 08 de janeiro de 1987. O Escr. Aut. 

José Newton de Siqueira.-

**AV. 6/5273 (SEPARAÇÃO JUDICIAL)**

Conforme formal de partilha de 15 de julho de 1999, expedido pelo Cartório do 6º Ofício Cível e Juízo de Direito da 6ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos de nº 1459/97 e fotocópia da certidão de casamento, é feita a presente averbação para constar a separação judicial consensual de **APPARECIDO ALÉCIO SCHIAVON** e **NEUZA PARANHOS SCHIAVON**, homologada por sentença de 26 de dezembro de 1985, do Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, o Exmo. Sr. Dr. Enio Santarelli Zuliani, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **NEUZA VIEIRA PARANHOS**.

Ribeirão Preto, 07 de Abril de 2000. O Escr. Aut. 

Paulo de Tarso Oliveira.-

**R. 7/5273 (PARTILHA)**

Conforme formal de partilha de 15 de julho de 1999, expedido pelo Cartório do 6º Ofício Cível e Juízo de Direito da 6ª Vara Cível, desta Comarca, homologado por sentença de 04/06/1999, que transitou em julgado em 02/07/1999, extraído dos autos de nº 1459/97, de inventário dos bens deixados pelo falecimento de **APPARECIDO ALÉCIO SCHIAVON**, foi partilhado a viúva-meeira: **NEUZA VIEIRA PARANHOS**, brasileira, do lar, RG nº 1.822.774-SSP/SP e CPF nº 449.172.601-91, domiciliada na rua C 179, quadra 440, lote 01, Jardim América, Goiânia-GO e aos herdeiros-filhos: **APARECIDO ALÉCIO SCHIAVON JÚNIOR**, brasileiro, agrônomo, RG nº 3.836.000-SSP/GO, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **VIVIAN HELENA WITZEL SCHIAVON**, filha de Vasco Geraldo Witzel e Wany Aparecida Caparroz Witzel, brasileira, bancária, domiciliados na rua C-134, quadra 265, lote 14, Jardim América, Goiânia-GO; **HELENICE SCHIAVON LISITA**, brasileira, administradora de empresas, RG nº 16.444.935-SSP/SP, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77,

(continua no verso)

5273

FICHA

02

VERSO

com **RAFAEL LISITA JÚNIOR**, filho de Rafael Lisita e de Edi Miranda Lisita, brasileiro, agente fiscal, domiciliada na rua Barão do Rio Branco, quadra 41, lote 16, Parque Anhanguera, Goiânia-GO; **LUIZ MARIO SCHIAVON**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 16.444.936-SSP/SP, domiciliado na rua C-259, nº 227, apto 1002, Edifício Colibri, setor Nova Suíça, Goiânia-GO e **MARCIA SCHIAVON DE ARAÚJO**, brasileira, analista de sistema, RG nº 18.983.001-SSP/SP, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **MARCOS GABRIEL DIAS DE ARAUJO**, filho de Paulo Dias de Araujo e de Nair Gabriel de Araújo, brasileiro, administrador de empresas, domiciliado na rua C-179, quadra 440, lote 01, Jardim América, Goiânia-GO, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$300,00, na proporção de 1/4 à viúva-meeira e 1/16 a cada um dos herdeiros-filhos. (Valor Venal de R\$600,00).-  
Ribeirão Preto, 07 de Abril de 2000. O Escr. Aut. \_\_\_\_\_  
Paulo de Tarso Oliveira.-

**AV.8/5273 (CORREÇÃO E CASAMENTO)**

Conforme escritura de 28 de março de 2.000, lavrada no 4º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 1.238, página 359, acompanhada da fotocópia da certidão de casamento, é feita esta averbação para ficar constando que a grafia correta do nome da proprietária é **LUZIA MARA SCHIAVON**, e não como constou no R.5/5273; sendo que a mesma casou-se em 18 de abril de 1.998, pelo regime da comunhão parcial de bens com **EMERSON SILVA DOS SANTOS**, continuando a contraente a assinar o nome de solteira.-  
Ribeirão Preto, 07 de Abril de 2000. O Escr. Aut. \_\_\_\_\_  
Paulo de Tarso Oliveira.-

**AV.9/5273 (CASAMENTO)**

Conforme escritura referida na AV.8/5273, acompanhada da fotocópia da certidão de casamento, o proprietário **LUIZ MARIO SCHIAVON**, casou-se em 20 de novembro de 1.999, pelo regime da comunhão parcial de bens com **MIRELLA CARNEIRO**, a qual passou assinar **MIRELLA CARNEIRO SCHIAVON**.-  
Ribeirão Preto, 07 de Abril de 2000. O Escr. Aut. \_\_\_\_\_

(continua ficha 03)

Paulo de Tarso Oliveira.-

**R.10/5273 (VENDA E COMPRA)**

Conforme escritura referida na AV.8/5273, os proprietários, **NEUSA BASSO NOBRE SCHIAVON**, RG nº 4.587.618-SSP/SP, CPF nº 041.381.938-80, brasileira, viúva, corretora de imóveis, residente e domiciliada nesta cidade, na Praça Rainha Leonor Lencastre, nº 161; **LUZIA MARA SCHIAVON**, RG nº 18.659.344-SSP/SP, CPF nº 167.976.688-08, engenheira agrônoma, assistida por seu marido **EMERSON SILVA DOS SANTOS**, RG nº 18.999.458-SSP/SP, CPF nº 112.844.328-74, engenheiro eletricitista, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Tenente Isaias Branco de Araújo, nº 125, apto. 42, Vila das Belezas; **AMILTON LUIZ SCHIAVON JÚNIOR**, RG nº 20.722.541-2-SSP/SP, CPF nº 145.553.168-51, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua José Alvares Maciel, nº 67, apto. 42; **FERNANDO LUIZ SCHIAVON**, RG nº 20.722.430-SSP/SP, CPF nº 074.227.738-04, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Rainha Leonor Lencastre, nº 161; **ROSANA SCHIAVON**, RG nº 23.858.404-5-SSP/SP, CPF nº 152.959.008-60, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, à Praça Rainha Leonor Lencastre, nº 161; **LINCOLN SCHIAVON**, RG nº 26.834.042-0-SSP/SP, CPF nº 274.493.108-05, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Rainha Leonor Lencastre, nº 161; **MARCELO FLEMING SCHIAVON**, RG nº 29.625.410-1-SSP/SP, CPF nº 293.469.358-98, brasileiro, solteiro, montador, emancipado, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Rainha Leonor Lencastre, nº 161; **RAQUEL SCHIAVON**, RG nº 34.390.103-1-SSP/SP, nascida aos 13/04/1983, brasileira, solteira, estudante, menor relativamente incapaz, assistida por sua mãe Neusa Basso Nobre Schiavon, em companhia de quem reside e de quem é dependente, autorizada por Alvará Judicial mencionado no título; **NEUZA VIEIRA PARANHOS**, RG nº 1.822.774-SSP/SP e CPF nº 449.172.601/91, brasileira, viúva, do lar, domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na rua Barão do Rio Branco, quadra 32, lote 11, Parque Anhanguera; **APARECIDO ALÉCIO SCHIAVON JÚNIOR**, RG nº 3.836.000-SSP/GO e CPF nº 062.603.248/20, engenheiro agrônomo, assistido por sua mulher **VIVIAN HELENA WITZEL SCHIAVON**, RG nº 13.771.772-SSP/SP e

(continua no verso)

5273

FICHA


03

VERSO

CPF nº 101.801.108/02, bancária, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, domiciliados nesta cidade, na rua João Paschoalin nº 552, apto 04, Parque dos Bandeirantes; **HELENICE SCHIAVON LISITA**, RG nº 16.444.935-8-SSP/SP e CPF nº 084.985.848/84, administradora de empresas, assistida por seu marido **RAFAEL LISITA JÚNIOR**, RG nº 1.146.064-SSP-GO e CPF nº 310.814.441/34, administrador de empresas, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, domiciliados em Goiânia-GO, na rua Barão do Rio Branco, quadra 41, Alt. 17, Parque Anhanguera; **LUIZ MARIO SCHIAVON**, RG nº 16.444.936-SSP/SP e CPF nº 084.985.878/08, administrador de empresas, assistido por sua mulher **MIRELLA CARNEIRO SCHIAVON**, RG nº 1.580.286-SSP-GO, CPF nº 626.306.951-15, enfermeira, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Goiânia-GO, na rua C-259, quadra 583, lote 5/6, apto 1002, Setor Nova Suíça; e **MÁRCIA SCHIAVON DE ARAÚJO**, RG nº 18.983.001-SSP/SP e CPF nº 607.470.801/00, analista de sistemas, assistida por seu marido **MARCOS GABRIEL DIAS DE ARAÚJO**, RG nº 1.616.354-SSP-GO e CPF nº 418.575.261/04, administrador de empresas, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, domiciliados em Goiânia-GO, na rua Prudente de Moraes nº 1000, casa 79, Condomínio Village Green, Parque Anhanguera, **VENDERAM** à **TEREZINHA VIEIRA SCHIAVON**, RG nº 4.479.396-0-SSP/SP, CPF nº 274.881.088-09, do lar, casada no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com **JOSÉ WALDER SCHIAVON**, RG nº 5.419.773-SSP/SP, CPF nº 164.441.838-04, do comércio, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua João Palma Travassos, nº 830, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$1.200,00. Consta do título que foi emitida a DOI.-  
Ribeirão Preto, 07 de Abril de 2000. O Escr. Aut. \_\_\_\_\_  
Paulo de Tarso Oliveira.-

R.11/5273 - Prenotação nº 219.211, de 03/08/2004. (VENDA E COMPRA). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 5º Tabelião desta Comarca, às páginas 147/150 do livro 553, em 30 de julho de 2004, os proprietários **TEREZINHA VIEIRA SCHIAVON**, RG nº 4.479.396-0-SP, CPF nº 274.881.088-09, do lar, e seu marido **JOSÉ WALDER SCHIAVON**, RG nº 5.419.773-SP, CPF nº 164.441.838-04, do comércio, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Palma Travassos, 830, nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula a **MARCO**

Continua na ficha 04

**ANTÔNIO DUARTE**, RG nº 20.404.216-SP, CPF nº 122.284.338-29, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Teresina, 102, nesta cidade, pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Emitida a DOI pelo Tabelião. Ribeirão Preto, SP, 09 de agosto de 2004. Geraldo Jairo de Souza  Oficial Substituto.

R.12/5273 - Prenotação nº 312.943, de 11/01/2011. (HIPOTECA CEDULAR). Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 21343-0, emitida na cidade de Sertãozinho, SP, em 07 de janeiro de 2011, o proprietário **MARCO ANTONIO DUARTE**, RG nº 20.404.216-1, CPF nº 122.284.338-29, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, 343, nesta cidade, gravou o imóvel desta matrícula com hipoteca em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COCRED**, inscrita no CNPJ sob nº 71.328.769/0001-81, com sede na cidade de Sertãozinho, SP, para garantia da dívida contraída por **REDE LEGAL SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.844.169/0001-07, com sede na Rua Vicente de Paula Lima, 93, na cidade de Serrana, SP, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinada à aquisição de empréstimo, que será paga na praça de emissão da cédula, por meio de 36 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.975,27, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10/02/2011 e a última em 10/01/2014. Sobre o valor do saldo devedor e as despesas devidas em decorrência desta cédula, incidirão as taxas de juros de 1,3500% ao mês e de 17,4587% ao ano, calculadas pelo método PRICE. Os juros pactuados serão calculados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação. Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os seguintes encargos financeiros: a) juros moratórios à taxa de 4% ao mês, com capitalização mensal, calculados e capitalizados no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para ser exigidos juntamente com o valor do principal pago, proporcionalmente ao seu valor nominal; b) correção monetária de acordo com a variação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), ou qualquer outro índice oficial que vier a ser instituído em sua substituição para operações desta natureza, pelo Banco Central do Brasil ou C.M.N., sempre calculado a partir da data do inadimplemento até a efetiva liquidação do débito e sobre o saldo devedor diário da conta vinculada ao financiamento; b-1) no caso de haver extinção da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e não ser instituído outro índice oficial em sua substituição, poderá a credora, a seu exclusivo critério, adotar os seguintes índices para a correção monetária da operação, inclusive para o caso de mora, somente prevalecendo o posterior na falta do anterior: IPC - Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela FIPE; IGP - Índice Geral de Preços, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas; ou, qualquer outro índice de preços que tenha divulgação regular; e


Continua no verso

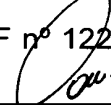
Matrícula

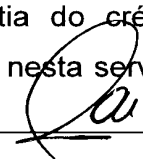
5.273

Folha

04

c) multa de 10%, sobre o principal e acessórios, sem prejuízo dos honorários advocatícios que forem arbitrados judicialmente e das custas processuais devidas. Figuram na cédula como avalistas: **CASSIMIRO ALVES DE SOUZA**, RG nº 40.543.649-X, CPF nº 283.754.618-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Monte Santo, 476, nesta cidade, e **MARCIA REGINA BAPTISTA**, RG nº 23.220.279-5, CPF nº 177.951.428-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Coronel Camisão, 1474, apto 22, nesta cidade. Para garantia da dívida também foram hipotecados os imóveis matriculados nesta serventia sob nºs 94361 e 68335. Para fins do artigo 1484 do Código Civil, o imóvel foi avaliado em R\$ 40.000,00. Ribeirão Preto, SP, 12 de janeiro de 2011. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.

AV.13/5273 - Prenotação nº 588.144, de 27/07/2023. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 202307.2610.02830195-IA-400, de 26/07/2023, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Judicial de Sertãozinho, SP, nos autos nº 00024562420138260597, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **MARCO ANTÔNIO DUARTE**, CPF nº 122.284.338-29, Ribeirão Preto, SP, 03 de agosto de 2023. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000102866123Y.

AV.14/5273 - Prenotação nº 625.961, de 18/12/2024. (PENHORA). Nos termos da certidão de penhora datada de 18 de dezembro de 2024, extraída da execução civil nº 00024562420138260597, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, SP, requerida por **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ sob nº 71.328.769/0001-81, contra o proprietário **MARCO ANTÔNIO DUARTE**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 6.591.793,54 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Marco Antônio Duarte**. Para garantia do crédito também foram penhorados os imóveis matriculados sob nºs 94.361 e 68.335, nesta serventia. Ribeirão Preto, SP, 26 de dezembro de 2024. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000137548624E.

v